

Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 17 de junho de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Procuradoria do Município de Brejão/PE

Assunto: Parecer para Adjudicação e Homologação (FAZ).

Ref.: Processo Licitatório nº 025/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024.

Objeto: A presente inexigibilidade tem como objeto **contratação de empresa para realização de evento artístico (músicos e bandas) para apresentação artística em comemoração à festividade junina de 2024, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

Preeitura de Brejão/PE
F nº 2420
Comissão de Licitação

Ilustríssimo Senhor Procurador.

Na oportunidade em que cumprimento a V.S^a, venho pelo encaminha o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Inexigibilidade de licitação nº 008/2024, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tal solicitação se dá em virtude da **realização de evento artístico (músicos e bandas) para apresentação artística em comemoração à festividade junina de 2024, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

As festas juninas têm grande importância para a cultura brasileira, pois representam tradições acumuladas ao longo dos séculos e incluem contribuições significativas para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos participantes, sejam moradores ou turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento de diversos públicos, como crianças, jovens, adultos e idosos.

A cada festividade, colecionam-se memórias culturais e fortalecem-se os vínculos e a identidade entre as pessoas. Além de promover momentos de interação e lazer entre os participantes as Festas Juninas desempenham um papel importante no comércio do município, impulsionando a economia local e promovendo o consumo de produtos e serviços no município.

Considerando que a Festa Junina faz parte do calendário de festas tradicionais do município e é muito aguardada pelos moradores, é essencial garantir atrações culturais que estejam de acordo

Governo Municipal de Brejão

com tais festividades para despertar interesse e atrair visitantes. Por essa razão, a contratação de uma atração musical é de grande importância.

Considerando que a contratação tem como objetivo, trazer à população em geral, um momento agradável de interação, trazendo aos presentes, entretenimento, expressada pelo show musical de artistas, com a expectativa de público.

Por se tratar de contratação direta de profissionais do setor artístico para realização de show na Tradicional Festa de São João, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, foi possível verificar que os artistas já realizaram apresentações em âmbito regional em datas desse tipo em municípios como Município de Santa Rita -PB, Município de de Betânia/PE, Petrolina/PE, Santa Filomena/PE, Bom Jardim/PE e dentre outros.

Considerando também que a presente contratação é de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, sendo reconhecido por sua capacidade em animar eventos diversos possuindo larga experiência na condução de shows artísticos privados e públicos, agradando todo o público.

O preço praticado pelos artistas está dentro dos parâmetros de receita estimados para a Administração Municipal, além disso, acompanha a média dos preços praticados no mercado. A escolha destes cantores, sob análise da Secretaria Municipal de Cultura, decorre da sua consagração perante, principalmente, a opinião pública, conhecida por tocar canções que agradam o público, sendo composta.


Essa é uma forma de construir um grupo social, e por outro lado, gera a rotatividade da economia do município com o aumento do turismo, maiores vendas no comércio, entre outros.

Segue em anexo a este, **documentações de habilitação** do referido processo.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio da presente Inexigibilidade de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins de Adjudicação e homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Agente de Contratação
Port. N° 191/2024



Parecer Jurídico

PARECER JURÍDICO N. 071/2024

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: Parecer Certame 025/2024, Modalidade: Inexigibilidade
n. 008/2024.
DECISÃO: REGULARIDADE

Esta Procuradoria Municipal foi instada a se manifestar sobre a finalização do Processo Licitatório nº. 025/2024, na modalidade Inexigibilidade tombado sob o nº. 008/2024, cujo objetivo é a “CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURIDICA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO (MÚSICO E BANDA) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021”.

Prefeitura de Brejão/PE
F. nº 244
Comissão de Licitação

Relato e Fundamento,

Compulsando os autos, posso observar que foram cumpridas as fases regulares do processo, quais sejam:

1. Planejamento da contratação, dentre estes, a solicitação de formalização do processo com suas respectivas justificativas;
2. Cotações de Preços pelo Setor de Compras desta Prefeitura Municipal;
3. Documento de Formalização da Demanda – DFD;
4. Mapa de Análise de Risco;
5. Estudo Técnico Preliminar contendo o Termo de Referência;

No tocante à disponibilidade orçamentária, a Secretaria de Finanças informou que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no corrente exercício.

As documentações acostadas através dos empresários que detêm contrato de exclusividade com os artistas contratados estão todas aptas e de acordo com as exigências legais, está devidamente comprovado que



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA MUNICIPAL



os valores das contratações estão dentro daqueles que foram cobrados em festividades anteriores.

Insta destacar, que os atos praticados neste processo licitatório estão de acordo com os ditames legais, os quais asseguram a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento.

Registre-se que a divulgação deste certame deve ocorrer, haja vista, ser condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contados da data da assinatura (art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021). Ademais, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021).



Conclusão,

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto no inciso II, do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, adjudicar e homologar para o objeto acima especificado, pelo que todas as fases e procedimentos estiveram em consonância com as regras a serem observadas para as referidas contratações.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Brejão/PE, 18 de Junho de 2024.


Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador Municipal

Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 17 de junho de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Controladoria do Município de Brejão/PE

Assunto: Parecer para Adjudicação e Homologação (FAZ).

Ref.: Processo Licitatório nº 025/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024.

Objeto: A presente inexigibilidade tem como objeto **contratação de empresa para realização de evento artístico (músicos e bandas) para apresentação artística em comemoração à festividade junina de 2024, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

Comissão de Licitação
F.º nº 246
Brejão/PE

Senhor Controlador.

Na oportunidade em que cumprimento a V.S^a, venho pelo encaminha o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Inexigibilidade de licitação nº 008/2024, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tal solicitação se dá em virtude da **realização de evento artístico (músicos e bandas) para apresentação artística em comemoração à festividade junina de 2024, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

As festas juninas têm grande importância para a cultura brasileira, pois representam tradições acumuladas ao longo dos séculos e incluem contribuições significativas para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos participantes, sejam moradores ou turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento de diversos públicos, como crianças, jovens, adultos e idosos.

A cada festividade, colecionam-se memórias culturais e fortalecem-se os vínculos e a identidade entre as pessoas. Além de promover momentos de interação e lazer entre os participantes as Festas Juninas desempenham um papel importante no comércio do município, impulsionando a economia local e promovendo o consumo de produtos e serviços no município.

Considerando que a Festa Junina faz parte do calendário de festas tradicionais do município e é muito aguardada pelos moradores, é essencial garantir atrações culturais que estejam de acordo

Governo Municipal de Brejão

com tais festividades para despertar interesse e atrair visitantes. Por essa razão, a contratação de uma atração musical é de grande importância.

Considerando que a contratação tem como objetivo, trazer à população em geral, um momento agradável de interação, trazendo aos presentes, entretenimento, expressada pelo show musical de artistas, com a expectativa de público.

Por se tratar de contratação direta de profissionais do setor artístico para realização de show na Tradicional Festa de São João, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, foi possível verificar que os artistas já realizaram apresentações em âmbito regional em datas desse tipo em municípios como Município de Santa Rita -PB, Município de de Betânia/PE, Petrolina/PE, Santa Filomena/PE, Bom Jardim/PE e dentre outros.

Considerando também que a presente contratação é de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, sendo reconhecido por sua capacidade em animar eventos diversos possuindo larga experiência na condução de shows artísticos privados e públicos, agradando todo o público.


O preço praticado pelos artistas está dentro dos parâmetros de receita estimados para a Administração Municipal, além disso, acompanha a média dos preços praticados no mercado. A escolha destes cantores, sob análise da Secretaria Municipal de Cultura, decorre da sua consagração perante, principalmente, a opinião pública, conhecida por tocar canções que agradam o público, sendo composta.

Essa é uma forma de construir um grupo social, e por outro lado, gera a rotatividade da economia do município com o aumento do turismo, maiores vendas no comércio, entre outros.

Segue em anexo a este, **documentações de habilitação** do referido processo.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio da presente Inexigibilidade de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins de Adjudicação e homologação.
Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Agente de Contratação
Port. N° 191/2024



Governo Municipal de Brejão/PE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: **025/2024**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

REQUERENTE: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**



ASSUNTO: Solicitação de Parecer para Adjudicação e Homologação.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de realização de evento para apresentação artística (músico e banda) para apresentação artística em comemoração festividade junina de 2024, realizada no dia 24 de junho de 2024, em praça pública no município de Brejão - Pernambuco.

DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Considerando a legislação vigente, o presente processo foi regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, amparada no que dispõe o art. 74, inciso II.

DO LICITANTE VENCEDOR

FABINHO TESTADO | FT SHOWS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 39.269.483/0001-60, representante legal o Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, inscrito no CPF/MF nº 061.072.***-** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Governo Municipal de Brejão/PE

YGOR RANIERE | YGOR RANIERE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.615.139/0001-80, representante legal o Sr. Rodrigo de Oliveira Souza, inscrito no CPF/MF nº 021.630.***-** no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).




DA CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, pareço pela **homologação e efetivação da contratação do licitante vencedor**

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 18 de junho de 2024.


Júlio César Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021